DECRETON.º 1.200/2023, DE 03DE ABRIL DE 2023.

“RATIFICA O TEOR E PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.077/2022, DE 06DEJULHODE 2022, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado o inteiro teor, e prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 1.077/2022 de 06 de julho de 2022, que aprovou o desmembramento de terreno urbano de DionisioElvirRudnik e outros.

Art. 2º. O Município de Bela Vista do Toldo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade dos proprietários e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 03 de abril de 2023.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.